



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 240/2000-ES, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.000

“Dá denominação a rua da cidade de Formosa e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, **EDSON SPINDOLA**, Prefeito do Município de Formosa, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA ORCALINO MARIANO DE DEUS**, a Rua sem denominação, situada na Qd. 58 do loteamento Parque Laguna II, homenageando o Sr. Orcalino Mariano de Deus, que relevantes serviços prestou à comunidade formosense.

Art. 2º - A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos será informada da presente lei, para que faça constar da Planta Geral da cidade, e também o Cartório de Registro de Imóveis terá conhecimento da presente lei para futuras averbações. Para o caso de haver despesas decorrentes desta Lei correrão estas à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar as normas necessárias para regulamentação desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2.000.


EDSON SPINDOLA
Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.
e encadernado em livro próprio.

Data supra

.....

Mara Cristina A . R. Muniz
Dir. Diretoria de Legislação e Documentação